



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 016/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO: 016/2018
--------------------------------------	-------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:

CIDADE:	ESTADO:
----------------	----------------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL
------------------	-------------	---------------

RESPONSÁVEL:	CPF:	RG:
---------------------	-------------	------------

Recebi (emos) através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via email ou através de acesso à página www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Pregoeiro e equipe de apoio, por via postal, pelo fax (XX65) 3235 – 1586 ou pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br . O não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 016/2018
PROCESSO N°. 045/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo n° 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT- TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” para registro de preços, de acordo com o que determina a Lei Federal n°. 10.520/02, o Decreto Municipal nº023/2010 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na á Rua São Paulo n° 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, Estado de Mato Grosso, iniciando-se às **08h00min (horário local) 25/05/2018** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) **Credenciamento;**
- b) **Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;**
- c) **Envelope proposta de preços;**
- d) **Envelope com os documentos de habilitação.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO

2.1 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência.

2.2 Os quantitativos e especificações em geral constam do TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO – I, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3-As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3. DO TIPO DO PREGÃO

3.1 Este Pregão é do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nas seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de despesas – 33.90.30. – Material de Consumo

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 . Poderão participar desta licitação somente **MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 48 da Lei Complementar 147/2014 que regulou a lei 123/2006, e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.1 Em se tratando da alínea anterior, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.

6.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha sua foto.

6.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.4 A comprovação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de inabilitação.

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO.

7.1 A declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo II** deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº. 1 e 2 (junto com o credenciamento.)**

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal o nome da empresa e o endereço completo da proponente, além dos dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

PREGÃO Nº 016/2018

Data e hora da abertura: 25/05/2018 08h00min

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'

OESTE PREGÃO Nº 016/2018

Data e hora da abertura: 25/05/2018–

08h00min Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.3 Para a proposta ser elaborada **necessariamente a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e – mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, estando à disposição dos Fornecedores o Programa Fiorilli Cotação na internet, para formalização de procedimento em pen drive, visando gerar o programa do processo de licitação, em atendimento às normas de controle interno da Administração**, conforme requisitos discurridos no **TERMO DE REFERENCIA.**

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

- a) Nome empresarial, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos descontos propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- e) A condição de pagamento em até 30 dias após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria, conforme este Edital;
- f) **O prazo de entrega dos produtos será de 03 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ao vencedor do respectivo item;**
- h) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 12 (doze) meses;**
- i) Não Será admitida no registro de preços valores acima do estimado;
- j) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

9.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- b) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e declarações:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);** onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) **Alvará de Licença** para Funcionamento, para o exercício 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) **Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS**, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- e) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)** específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f) **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- g) **Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;

i) Declarações Conjuntas (ANEXO III)

9.1.3 Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) **Certidão negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

9.1.4 Relativos à Qualificação Técnica:

- a) A documentação relativa à qualificação técnica consistirá:
- a.1) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços/produtos em quantidade e qualidade semelhantes ao objeto descrito.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame até as 08h:00 min.

10.2 Após o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 A análise das propostas será feita separadamente por ITEM pelo Pregoeiro e visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

a) Que não atenderem às especificações, prazos de validade e condições, inclusive no que tange à descrição do objeto e de seus elementos;

10.4 Para efeito de oferecimento de lances verbais dos itens, o pregoeiro poderá, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela em menor preço.

10.4.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições do item 10.4, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

10.4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas realizar-se-á por meio de sorteio para estabelecimento da ordem de classificação provisória. Caberá à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance;

10.4.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances para o primeiro item, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

10.5.1 A proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

10.7 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.8.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.8.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às proponentes a composição de preço unitário do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro retornará ao procedimento iniciado no item 10.5 para o item seguinte, até que todos os itens sejam encerrados.

10.10 Encerrados os lances e as negociações para cada item, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- a) Substituição e complementação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.
- 10.10.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.10.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
- 10.11 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
- 10.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame para o respectivo item.
- 10.13 Se a proponente desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.14 Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as proponentes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.
- 10.15 A proponente vencedora do respectivo item terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço do objeto, caso seja necessário.
- 10.16 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1 No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- 11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6 O recurso não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

12.4 O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

13.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

14. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. O prazo de fornecimento será de no máximo 03 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

14.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

14.3 Os produtos solicitados, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:00 as 11:00, de segunda-feria a sexta-feira.

14.4. Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

14.3 A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

14.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

14.5 Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada item individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14.6. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

14.7. O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos produtos e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

14.8 Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática previstas no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF’S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.

15.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto deste Edital, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

16.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

16.3 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.5 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 17.2 Fica dispensada a caução.
- 17.3 O resultado deste certame será divulgado por publicação em jornal e Diário Oficial.
- 17.4 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre este edital e seus anexos, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, bem como solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 17.3.1 Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser formalizados por meio de requerimento devidamente protocolado no endereço desta Prefeitura Municipal entre as 07:00 as 17:00 hrs será considerado dia útil de segunda a sexta-feira.**
- 17.3.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
- 17.3.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação.
- 17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) proponente(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).
- 17.7 Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.8 Integram o presente Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
 - Anexo III - Declaração Conjuntas;
 - Anexo IV -Minuta de Ata de Registro
- 17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 023/2010 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo o pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.
- 17.10 A Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reserva-se o direito, quando for o caso, de revogar, anular, adquirir, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital à(s) proponente(s) vencedora(s) a(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaurú, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.14 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência 01(uma) antes o horário de Brasília/DF.

Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, 08 de Maio de 2018.

JOSE GOMES FILHO
PREGOEIRO

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de construção visa atender a demanda das secretarias, assegurando a manutenção de prédios, pontes de madeira, iluminação pública dentre outros reparos exigidos.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição serão realizados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal 023/2010 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF'S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

7.CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de fornecimento será de no máximo 03 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

Os produtos solicitados, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:00 as 11:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada item



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos produtos e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática previstas no art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DOS ITENS

Não será negociado valores acima do preço estimado na fase de lances.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNI R\$	VLR TOTAL R\$
1	222.001.488	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM PAREDE OU POSTE, DE FERRO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, COM ANGULO DE PROJECAO DE 10 GRAUS, COM DIAMETRO DE 3/4	UN	30			
2	222.001.489	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1,5M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 3/4 DE POLEGADA	UN	30			
3	222.001.490	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 400W	UN	80			
4	222.001.492	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RAPIDA DE 220V COM FATOR DE POTENCIA ALTO DE 250W	UN	80			
5	222.001.493	SOQUETE - DE PORCELANA TAMANHO E27 ROSCA REDONDO MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR 250 V.	UN	80			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6	222.001.497	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS BULBO OVOIDE POTENCIA DE 250 W FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LM TENSÃO DE 220 V VIDA UTIL MINIMA DE 10.000 H BASE E-40 TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	UN	80			
7	222.001.498	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS BULBO OVOIDE POTENCIA DE 150 W FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 14.000 LM TENSÃO DE 220 V VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 H BASE E-27 TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K	UN	80			
8	222.001.499	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS BULBO OVOIDE POTENCIA DE 400 W FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 32.000 LM TENSÃO DE 220 V VIDA UTIL MINIMA DE 11.000 H BASE E-40 TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K	UN	80			
9	222.001.500	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO FOTOELETRICO NF DE 220V DE ALIMENTACAO AC COM 1000W	UN	200			
10	222.001.501	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRE CARGA ELETRICO REFERENCIA RW67 D COM CAPACIDADE DE 100 A FAIXA DE AJUSTE 32/50 COM 380 V	UN	50			
11	222.001.502	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRECARGA RW 27 D 22 A 32 AMPERES COM 220V	UN	50			
12	222.001.509	HASTE - DE ATERRAMENTO COBRE COOPERWEL COM CONECTOR 1/2" COMPRIMENTO 2 METROS	UN	10			
13	222.001.510	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM BAQUELITE DE 1000 W - 220 VOLTS	UN	200			
14	222.001.518	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA ELETRONICA 30W/127V ROSCA E27	UN	50			
15	222.001.521	LUMINARIA - ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA TIPO X-57 PETERCO OU EQUIVALENTE	UN	30			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

16	222.001.522	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 2.5MM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMASOLAMENTO 750V. FLEXIVEL AZUL 200MT 1117 PECA 100 METROS	RL	10			
17	222.001.523	CABO ELETRICO - COBRE COM ESPESSURA DE 01 X 6 00 MM2 CAPA DE ISOLAMENTO TIPO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 450 / 750 V CABO TIPO FLEXIVEL CAPA EM CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PECA COM 100 METROS.	RL	5			
18	222.001.528	FITA ISOLANTE - FITA DUPLA FACE GELATINOSA VERDE DA LARGA (20)M	UN	50			
19	222.001.530	CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO	UN	10			
20	222.001.534	CIMENTO SC 50 KG	SC	2.620			
21	222.001.537	CAIXA DAGUA - EM POLIPROPILENO DE 1.000 LITROS COM TAMPA	UN	10			
22	222.001.539	CAL - COMPOSTO DE CALCAREO TIPO HIDRATADO PARA REBOCO ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	UN	500			
23	222.001.542	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10 00X20 00CM DO TIPO CONVENCIONAL COM 8 FUROS	UN	40000			
24	222.001.543	VASO SANITARIO ASSENTO PLASTICO CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR ENGATE PLASTICO TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UN	5			
25	222.001.544	VERGALHAO - DE FERRO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 3/8 POL X 12 00M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UN	680			
26	222.001.545	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 4 2MM X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UN	680			
27	222.001.548	CAIXA DAGUA - EM FIBRA DE VIDRO 20.000 LITROS COM TAMPA	UN	4			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

28	222.001.550	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO 3000 MIL LITROS COM TAMPA	UN	10			
29	222.001.552	ENXADA - EM ACO FORJADO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO	UN	30			
30	222.001.553	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO COM 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN	10			
31	222.001.557	LAMPADA FLUORESCENTE - DO TIPO PL 46W/6500K 220V .ROSCA COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UN	50			
32	222.001.560	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM COM DIAMETRO DE 3/4" COM ENCAIXE TIPO UNIAO SOLDAVEL	UN	50			
33	222.001.562	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	100			
34	222.001.563	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL JET 30 - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM X 2" NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	30			
35	222.001.565	COLAR DE TOMADA - EM PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930	UN	50			
36	222.001.566	COLAR DE TOMADA - DE PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930	UN	50			
37	222.001.567	CURVA 90 GRAUS COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	150			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

38	222.001.568	CURVA - LONGA 90 GRAUS DE PVC COM DN 50MM PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
39	222.001.572	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - FABRICADO CONFORME NBR 8193 COM DIAMETRO NOMINAL DN-19 05 (3/4") PARA VAZAO DE QMIN.0 030M3H COM EXTREMIDADE FLANGEADA DE TRANSMISSAO MAGNETICA PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA	UN	300			
40	222.001.573	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL COM 90° COM 60 MM	UN	50			
41	222.001.575	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815 COM DIAMETRO NOMINAL DE 140 MM COM DIAMETRO EXTERNO DE 160 MM	UN	10			
42	222.001.577	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC COM DIAMETRO DE 2" COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UN	20			
43	222.001.579	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - .. BITOLA 50 MM NA COR DO FABRICANTE PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	UN	50			
44	222.001.580	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	50			
45	222.001.581	MANGUEIRA - DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA X 2 0 MM PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA	RL	10			
46	222.001.582	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA	UN	50			
47	222.001.583	PLUG EM PVC - DE PVC DE 1/2" TIPO ROSCAVEL	UN	50			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

48	222.001.584	PLUG EM PVC - DE PVC DE 3/4" TIPO ROSCAVEL	UN	50			
49	222.001.585	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC TIPO SOLDABEL 50MM PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	UN	20			
50	222.001.587	REGISTRO ESFERA - DE BRONZE COM DIAMETRO DE 60 MM	UN	20			
51	222.001.593	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 60A CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	UN	10			
52	222.001.594	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO UNIPOLAR CURVA B DE 70 AMPERES CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V COM APRESENTACAO DO DO SELO INMETRO/ISSO	UN	10			
53	222.001.595	CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	SC	3000			
54	222.001.600	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 5/16POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UN	1200			
55	222.001.602	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC COM DIAMETRO DE 75MM COM ENCAIXE TIPO CORRER	UN	50			
56	222.001.605	TINTA - FOSCA AVELUDADA NA COR AZUL UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNO/EXTERNO - 18 LT	UN	30			
57	222.001.606	TINTA - ACRILICA NA COR AMARELA PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO / INTERNO 18 LT	UN	30			
58	222.001.608	TINTA LATEX - BASE ACRILICO SEMI-BRILHO ACONDICIONADA EM LATA DE 18L ITROS NA COR BRANCA	UN	30			
59	222.001.618	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC DO TIPO ROSCA PARA BALCAO DE 3/4 POLEGADAS	UN	10			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

60	222.001.619	TUBO - PVC 25MM 6 METROS SOLDABEL	UN	50			
61	222.001.623	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 16	RL	20			
62	222.001.624	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 18	RL	20			
63	222.001.625	ARAME - GALVANIZADO LISO NUMERO 14	RL	20			
64	222.001.626	ARAME - RECOZIDO NUMERO S/N APRESENTADO EM BEM FINO E LISO	RL	20			
65	222.001.627	ARRUELAS - DE FERRO DO TIPO LISA MEDINDO 1/2"	UN	10000			
66	222.001.628	ARRUELAS - DE FERRO DO TIPO LISA MEDINDO 3/8"	UN	10000			
67	222.001.634	CAVADEIRA - ARTICULADA PEQUENA CABO EM MADEIRA MEDINDO 150CM	UN	5			
68	222.001.638	COLA DE SILICONE - EM SILICONE DEVENDO SER APLICADA FRIA PARA COLAR MATERIAIS EM PVC (CANO) DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO COM 75G	UN	50			
69	222.001.649	ELETRODO - DE FERRO PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 3 25MM TIPO OK 46	KG	20			
70	222.001.650	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO DE 4MM SOLDA ELETRICA	KG	20			
71	222.001.651	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 2 5MM SOLDA ELETRICA	KG	20			
72	222.001.652	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 3 25 MM TIPO VARETA OK 48	KG	20			
73	222.001.653	ELETRODO - AWS E-7018 (OK 48:04 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 4MM SOLDA ELETRICA	KG	20			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

74	222.001.654	ENXADAO - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO DE 2 1/2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UN	20			
75	222.001.655	FECHADURA - DE ACO INOX COM MAÇANETA EM L MODELO TIPO ROSETA PARA USO INTERNO E EXTERNO	UN	50			
76	222.001.656	FOICE - MANUAL DE 25 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	20			
77	222.001.657	ROLO PARA PINTURA - DE EMBORRACHADO DE 23 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	20			
78	222.001.659	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO MINA PRETA MEDINDO 170 MM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	10			
79	222.001.660	LIMA - ACO MURSA 8" CHATA PARA ACABAMENTO	UN	50			
80	222.001.661	LIMA - DE ACO MEDINDO 10" MODELO TRIANGULO PARA AMOLAR SERRA DE FITA	UN	50			
81	222.001.664	LIXA - DE OXIDO DE FERRO PARA FERRO GRAO 40 EM FOLHA MEDINDO 280X230MM PARA ACABAMENTO	UN	100			
82	222.001.670	LUVA DE PROTECAO - DE ALGODAO COM RASPAS DE BORRACHA PUNHO DE 20CM PARA USO DA MAQUINARIA (PAR)	UN	300			
83	222.001.671	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA	UN	300			
84	222.001.672	MANGUEIRA - DE CRISTAL COM COMPRIMENTO DE 50M COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM	RL	5			
85	222.001.673	MANGUEIRA - DO TIPO DOMESTICA PLASTICO TRANSPARENTE(CRISTAL) DIAMETRO DE 1" COM 3MM DE ESPESSURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	RL	5			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

86	222.001.678	MASCARA DE PROTECAO - DESCARTAVEL EM MANTAS DE POLIPROPILENO COM FILTROEM POLICARBONATO TRATAMENTO C/CARGA ELETROSTATICA TAMANHO PADRAO TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF1 (PARTICULAS TOXICAS BIOAEROSSOIS POS FINOS E NEVOAS AQUOSAS)	UN	200			
87	222.001.679	OCULOS DE PROTECAO - COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-RISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PECA DA LENTE E HASTES DO TIPO EPATULA COM 6 FENDAS PARA VENTILACAO TAMANHO PADRAO COM SOBREPOSICAO A OCULOS CORRETIVOS COM C.A.	UN	200			
88	222.001.681	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO DO TIPO CABECA CHATA COM FENDA NAS DIMENSOES 3 8 X 30 MM	UN	100			
89	222.001.682	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO DO TIPO CABECA CHATA COM FENDA NAS DIMENSOES 5 5 X 65 MM	UN	100			
90	222.001.684	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO TIPO FRANCES NAS DIMENSOES 3/8"X3 1/2" PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCAS	UN	100			
91	222.001.685	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO DO TIPO TIPO FRANCES COM ARRUELA NAS DIMENSOES 9" X 3/8"	UN	100			
92	222.001.686	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO INOX TIPO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65MM	UN	100			
93	222.001.687	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO COM ROSCA SOBERBA MEDINDO 5/16 X 40MM	UN	100			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

94	222.001.688	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO TIPO SEXTAVADO NAS DIMENSOES 5/16"X 60 PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ROSCA SOBERBA	UN	100			
95	222.001.689	PARAFUSO SEM PORCA - ACO GALVANIZADO CABECA SEXTAVADA 5/16 DE POLEGADAS 75 MM UTILIZADO EM PAREDE COM BUCHA 12 MM ROSCA SOBERBA	UN	100			
96	222.001.690	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO ROSCA GROSSA PEDINDO 1/2 X 2 POL COM PORCA E ARRUELA	UN	100			
97	222.001.691	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO TIPO CABECA SEXTAVADO NAS DIMENSOES 1/4" X 2 1/2" COM ROSCA WW PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE PECA E ACESSORIOS DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO	UN	100			
98	222.001.692	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO MEDINDO 1/2 X4 POL COM PORCA E ARRUELA	UN	100			
99	222.001.693	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO COM MALHA MEDIA COM AERTURA DE 8 MM PARA PENEIRAR AREIA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM COM 60 CM DE DIAMETRO	UN	20			
100	222.001.694	PINCEL - DE PELO SINTETICO DE PLASTICO 3/4"	UN	20			
101	222.001.695	PORCA - DE FERRO DO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA DE 1/2"	UN	300			
102	222.001.696	PORCA - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEXTAVADACOM BITOLA DE 3/8 POL	UN	300			
103	222.001.697	PREGO COM CABECA - EM ACO TEMPERADO MEDINDO 17 X 21	KG	500			
104	222.001.698	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO COM CABECA CHATA MEDINDO 18 X 24	KG	500			
105	222.001.703	THINNER - NO TIPO LIQUIDO GALAO 5L COMPOSTO DE ESTER PARA DISSOLVER VERNIZES	UN	10			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

106	222.001.705	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO COR BRANCA - 3.600 ML	UN	20			
107	222.001.707	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO NA COR AZUL - 3.600 ML	UN	20			
108	222.001.709	TRENA - DE ACO DO TIPO SIMPLES MEDINDO 5M COM TRAVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	UN	5			
109	222.001.710	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO.	UN	15			
110	222.001.711	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO 100 MM	UN	10			
111	222.001.716	VASSOURA - DE ACO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA EM JARDINS	UN	20			
112	222.001.719	BALAIO - EM PALHA GRANDE FEITO ARTESANALMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MANTIMENTOS.	UN	30			
113	222.001.720	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UN	20			
114	222.001.721	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X22X5CM DO TIPO CONVENCIONAL	UN	5000			
115	222.001.722	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 25X72	KG	600			
116	222.001.723	PREGO COM CABECA - EM FERRO MEDINDO 15X15	KG	100			
117	222.001.728	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO DE COR PRETA PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UN	60			
118	222.001.735	VALVULA - DE METAL CROMADO PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA COM DIAMETRO DE 1"	UN	20			
119	222.001.737	MASSA CORRIDA - BASE PVA NA COR BRANCA 18kg	UN	30			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

120	222.001.738	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA NA COR BRANCA 18KG	UN	30			
121	222.001.740	TELHA - DE FIBROCIMENTO MEDINDO 3 05 X 1 10M X 0 6MM	UN	200			
122	222.001.741	TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA	UN	10000			
123	222.001.742	CAPA DE TELHA	UN	200			
124	059.030.140	CONTATOR - EM CHAVES CONTACTORAS TRIPOLAR/, DE 30,50,60 CV.FREQUENCIA 60HZ/220V IE. 80 A, EM 1000V.	UN	5			
125	059.030.148	CONTATOR - EM BAQUELITE, TRIPOLAR, 2NA + 2NF, DE 65 AMPERES, 330W, EM 220V	UN	5			
126	059.030.171	CONTATOR - BAQUELITE TRIPOLAR (MONOFASICO E TRIFASICO) 3TF 44, 32 AMPERES(2NA+2NF),COM POTENCIA 250 CV,220 V	UN	5			
127	059.030.143	CONTATOR - EM BAQUELITE TRIPOLAR "NA", DE 32 AMPERES, EM 220V	UN	5			
128	059.010.191	CAPACITOR - CAPACITOR DE 50MF,440V,BIPOLAR	UN	5			
129	059.010.004	CAPACITOR - 450MF, 220V, MONOFASICO	UN	5			
130	059.036.076	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE FASE ANTICHAMA, COM CAPACITANCIA DE 21 A 30UF	UN	5			
131	059.010.091	CAPACITOR - 5 MF (PARA VENTILADOR),250 V,BIVOLT,EM POLIESTER	UN	20			
132	222.001.805	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UN	12			
133	056.008.217	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 20X30CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	M2	300			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

134	056.001.038	PISO ANTIDERRAPANTE – PISO TÁTIL DE BOLINHA, DE CONCRETO, MEDINDO 25X25, PARA AMBIENTE EXTERNO.(LINEAR)	MT	30			
135	056.001.039	PISO TÁTIL ALERTA - PISO TÁTIL ALERTA, DE CONCRETO, VERMELHO, 25X25 PARA AMBIENTES EXTERNOS .(LINEAR)	MT	40			
136	056.001.040	PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA - PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL DE CONCRETO, VERMELHO, 25X25, PARA AMBIENTE EXTERNO .(LINEAR)	MT	600			
137	005.006.003	PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - MONOFÁSICO, COM HASTE, 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADRÕES DA CONCESSIONARIA LOCAL	UN	12			
138	045.010.768	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	20			
139	083.035.104	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	RL	5			
140	056.008.208	AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA MEDINDO 45X45 CM APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	M2	120			
141	056.002.055	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA EMBALAGEM COM 20KG CONFORME NBR NBR14081	UN	100			
142	055.005.386	PORTA DE MADEIRA - DE JATоба, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 35,00MM, LISA, SEMI-OCA, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA MACICA	UN	20			
143	056.008.312	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA INCLUSA	UN	10			
144	059.070.053	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M	UN	10			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

145	075.005.715	COLA - EPOXI, ALTO PODER DE ADESAO TRANSPARENCIA TOTAL ALTA PRECISAO, ARALDITE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, SECAGEM EM 5 MINUTOS	UN	10			
146	047.003.387	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA 75 GR	UN	50			
147	056.008.694	FITA VEDAROSCA - 18 X 10M	UN	100			
148	037.007.284	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA DE BICO	UN	20			
149	047.971.222	EMENDA - PARA MANGUEIRA DE 1"	UN	50			
150	080.020.018	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UN	20			
151	051.001.175	LIMA - DE ACO MEDINDO 13/64" MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	UN	50			
152	083.035.102	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, ESPESSUA 150 MICRAS	MT	300			
153	056.008.310	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA	UN	10			
154	083.025.011	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COR PRETA, COM 6 METROS DE LARGURA, ESPESSUA 150 MICRAS	MT	300			
155	079.004.335	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL-NORMA NBR-13393- TAMANHO EXTRA GRANDE- COM REVESTIMENTO INTERNO-REFORCADA- COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	100			
156	079.004.371	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL-NORMA NBR-13393- TAMANHO GRANDE- COM REVESTIMENTO INTERNO-REFORCADA- COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	100			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

157	095.030.040	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.	UN	300			
158	005.011.002	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	M2	1000			
159	047.003.388	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UN	300			
160	095.010.902	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8	UN	1000			
161	053.002.235	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	UN	1000			
162	053.002.236	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 1/2	UN	1000			
163	053.003.168	PORCA - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA DE 5/8 POL	UN	500			
164	022.020.036	PICARETA DE SOCA E BICO - DUAS EXTERMIDADES SENDO: UMA PONTIAGUDA E OUTRA CH, COMPRIMENTO 622 MM, EXTREMIDADE CHATA: 63 MM LARGU, FERRO/ACO FUNDIDO NODULAR	UN	10			
165	037.007.003	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	UN	10			
166	061.045.660	FIO ELETRICO - DE COBRE,RIGIDO, DIAMETRO DE 4MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO, ANTI-CHAMA, COR PRETA 100 METROS	RL	15			
167	061.045.661	FIO ELETRICO - DE COBRE,RIGIDO, DIAMETRO DE 6,0MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO, ANTI-CHAMA, COR PRETA 100 METROS	RL	15			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

168	061.045.687	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA VERDE, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 100 METROS	RL	15			
169	053.006.792	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEM ROSCA COM DIMENSOES 5/16 X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UN	100			
170	037.007.447	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	UN	10			
171	047.401.348	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, 6M	UN	50			
172	047.401.349	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, 6M, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UN	50			
173	047.501.156	TUBO - PVC, 32MMX6M	UN	50			
174	051.002.418	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO TIPO SIMPLES MEDINDO 50M	UN	10			
175	053.006.784	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 5/8" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UN	50			
176	053.006.788	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 1/2" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	UN	50			
177	051.008.034	CABO PARA FERRAMENTA - TIPO: PICARETA CHIBANCAEM MADEIRAMEDINDO: 38MM DE DIAMETRO X 160M DE COMPRIMENTO	UN	10			
178	061.045.759	FIO ELETRICO - DE COBRE PARARELO , TIPO FLEXIVEL, SEÇÃO 6MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO,COR AZUL 100 METROS	RL	15			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

179	061.045.742	FIO ELETRICO - DE COBRE, PARALELO, SECAO DE 4.0MM2, PLASTICO BRANCO-FLEX,750V 100 METROS	RL	10			
180	061.045.675	FIO ELETRICO - COBRE,PARALELO, 2X1,5MM2, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 750V 100 METROS	RL	10			
181	062.007.008	FIO ELETRICO - COBRE,PARALELO, TIPO FLEXIVEL, COM AREA DA SECAO DE 10MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA NA COR PRETO 100 METROS	RL	10			
182	005.019.001	PORTAL - DE MADEIRA JATOBA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M,COM ACABAMENTO RETO	UN	20			
183	062.003.004	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	UN	50			
184	080.020.047	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, 3_(FORMATO:CHATO)	UN	30			
185	059.035.216	PLUG - TIPO "T", COM 02 POLOS,03 SAIDAS, PARA VOLTAGEM DE 220V, DE 10 AMPERES, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO,, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UN	25			
186	056.004.002	CANAleta - DE PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR COM DIVISORIA NA COR CINZA MEDINDO 16MMX16MMX2 10M PARA INSTALACAO ELETRICA	UN	100			
187	056.009.266	CAIXA DE LUZ - EM PVC NA COR AMARELA MEDINDO 4" X 4"	UN	70			
188	047.003.020	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	MT	60			
189	056.008.549	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES COM FORMATO RETANG 4X2 EMBUTIR EM TERMOPLAST C/PARAFUSOS ESPELHO 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T 220V/20A	UN	80			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

190	053.009.228	EXTENSAO - ELETRICA FLEXIVEL COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES COM COMPRIMENTO DE 5 METROS CABO TIPO PP NA BITOLA UNIVERSAL	UN	10			
191	222.001.533	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO DE 50MM HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO CHAVE NIQUELADA	UN	30			
192	222.001.551	CORDA - DE SEDA ESPESSURA 4MM	MT	60			
193	222.001.569	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	50			
194	222.001.571	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DAGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL FABRICACAO CONFORME ... COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	30			
195	222.001.586	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - EM PVC ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR 3/4~ ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414 ACIONAMENTO POR RAPIDO PARA SER UTILIZADA NO CAVALETE DE PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE AGUA POTAVEL	UN	90			
196	222.001.614	TARRAXA - DE FERRO POLIDO TIPO MANUAL PARA PVC DE 3/4" PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC	UN	50			
197	045.001.005	TORNEIRA - DE METAL,INSTALACAO VERTICAL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2",COM AREJADOR	UN	30			
198	222.001.636	CHAVE - COMBINADA EM ACO CROMO NIQUELADA E CROMADA MEDINDO 11MM	UN	40			
199	222.001.736	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - HIDRA MAXI	UN	50			



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

200	222.001.635	CHAVE - CHAVE COMBINADA EM ACO CROMO NIQUELADA E CROMADA MEDINDO 12MM	UN	30			
201	222.001.589	FIO ELETRICO - COBRE PARALELO 2 X 2 5MM 100 METROS	RL	10			
202	222.001.516	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA COM CELOFANE ROLO MEDINDO 19MMX5M 763 ROLO 20 000 METRO	UN	90			
203	222.001.558	TIMER - PROGRAMADOR DIGITAL - PERMITE O ACIONAMENTO/DESACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS NOS HORARIOS E DIAS PROGRAMADOS PDS-02 86 X35 5 MM PLASTICO 220 VOLTS	UN	30			
204	222.001.494	SOQUETE - DE PORCELANA TAMANHO E40 ROSCA REDONDO MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR 220 V NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UN	250			
205	222.001.554	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR) DE 40 A	UN	40			
206	222.001.744	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO DE 25 AMPERES BIPOLAR.	UN	30			
207	222.001.590	INTERRUPTOR - EM POLIETILENO BIPOLAR 2 SECCOES SIMPLES 6 AMPERES	UN	50			
208	222.001.519	BRACADEIRA - TIPO LACRE COM DIAMETRO DE NR. 20 FABRICADA EM NYLON 201 PACOTE 100 000 UNIDADE	UN	30			
209	222.001.491	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RAPIDA DE 220V COM FATOR DE POTENCIA ALTO DE 150W	UN	230			
210	222.001.704	TINTA LATEX - BASE ACRILICA NA COR PEROLA FOSCO - 3.600 ml	UN	80			
211	222.001.700	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO DE 9 CM	UN	30			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

212	222.001.699	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC 25MM ACIONAMENTO EM ESFERA COR MARROM	UN	50			
213	222.001.598	ALICATE - TORQUES MEDINDO 12" COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO	UN	10			
214	222.001.604	TINTA LATEX - BASE ACRILICO SEMI-BRILHO ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS NA COR VERDE	UN	60			
215	222.001.609	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO NA COR CINZA - 18 LT	UN	50			
216	222.001.615	TE AZUL COLA E ROSCA 3/4" - TE EM PVC AZUL 3/4X32MMX32MM	UN	30			
217	222.001.616	TE - EM PVC SOLDAVEL COM 90 GRAUS DIAMETRO 60 MM	UN	30			
218	222.001.621	ALICATE - UNIVERSAL MEDINDO 8" COM CABO ISOLADO EM PVC ACABAMENTO OXIDADO BICO CHATO E LONGO E MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	UN	10			
219	222.001.629	BICO DE TORNEIRA - DE PVC PARA SER ANEXADO NUMA TORNEIRA DE DIAMETRO 3/4 COM ENCAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL	UN	40			
220	222.001.630	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO DE Nº 6	UN	800			
221	222.001.631	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO NUMERO 8	UN	800			
222	222.001.632	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12	UN	800			
223	222.001.637	CHAVE - DE BOCA COMBINADA EM ACO CROMO NIQUELADA E CROMADA MEDINDO 10 MM	UN	15			
224	222.001.645	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO MEDINDO 4 MM DE DIAMETRO	KG	60			



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

225	222.001.648	DOBRADICA - DE EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 4 X 3.1/2 POLEGADA . DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM 1 PINO E 3 FUROS POR LADO	UN	50			
226	222.001.588	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 51M/WATTS SEM BASE	UN	120			
227	222.001.592	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 40A CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	UN	20			
228	222.001.591	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO ESTANHADO SOLIDO ISOLACAO EM <P V C > LIGACAO INTERNA TIPO FDG - <2 X 0 50>MM - NBR9123ABNT 100 METROS	RL	5			
229	222.001.574	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME .. COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	40			
230	222.001.508	TRILHO PARA DISJUNTOR - ALUMINIO UTILIZADO EM QUADROS ELETRICOS 10CM 2 METRO.	UN	30			
231	222.001.662	LIMA - DE ACO MEDINDO 12" MODELO LIMATAO PARA UTILIZACAO EM FORMICA	UN	100			
232	222.001.675	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 2KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	UN	15			
233	084.004.131	LUVA DE PROTECAO - LUVA PARA ELETRICISTA BORRACHA ISOLANTE COM PROTECAO ATE 2 5 KV G GRANDE	PAR	2			
234	084.004.132	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE COBERTURA EM COURO PELICA PARA ELETRICISTA G GRANDE	PAR	2			
235	022.005.012	VARA DE MANOBRA - EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA EPOXI,MEDINDO 6,45M,CARGA DE 50KV,DE 05 ELEMENTOS	UN	1			



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

236	056.002.442	PEDRISCO - PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA	TN	200			
237	056.002.524	BRITA- PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA	TN	200			
238	056.001.020	AREIA - FINA LAVADA	M3	200			
239	056.002.525	AREIA - GROSSA LAVADA	M3	200			

Figueirópolis D'Oeste, 08 de Maio de 2018.

VALMIR GERALDO GARCIA
Secretária Municipal de Obras



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

PREFEITURA DO FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

Srº. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos, sob as penas da Lei conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2018, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (JUNTO COM CREDENCIAMENTO)



PMFO
Fls _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste-MT
REF.: Pregão Presencial nº 016/2018
TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome: _____
Função na Empresa: _____
RG: _____
CPF: _____

Carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____/2018

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF XXXXXXXXXX, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa _____, inscrita no CNPJ. Sob o nº _____, estabelecida à _____ - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. _____, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2018 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PMFO	40
Fls	_____
VISTO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ____ de _____ 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

CEP:

CNPJ:

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;



PMFO
Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2018 e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):